

PEDRA CHEIROSA II ENERGIA S.A.

CNPJ nº 10.883.587/0001-88

NIRE 35.300.482.531

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PEDRA CHEIROSA II ENERGIA S.A., REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

I. Data, horário e local: Aos dois dias de janeiro de 2018, às 10:30 horas, na sede social da **PEDRA CHEIROSA II ENERGIA S.A. ("Companhia" ou "Emissora")**, localizada na Av. Dr. Cardoso de Melo, 1.184, 8º andar, sala AD, Vila Olímpia, CEP 04548-004, na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo.

II. Presença: Presentes: (i) o debenturista detentor da totalidade das debêntures em circulação emitidas por meio do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Pedra Cheirosa II Energia S.A. ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), celebrado em 02 de março de 2016, e 1º (Primeiro) aditamento celebrado em 05 de setembro de 2017 ("Debenturistas", "Debêntures" e "Escritura", respectivamente), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, conforme se verificou na assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas; (ii) o representante do agente fiduciário da Emissão, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar, Centro, CEP 20050-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0001-50; e (iii) os representantes da Emissora.

III. Convocação: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença dos Debenturistas titulares de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, nos termos dos artigos 71, §2º e 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

IV. Mesa: Presidiu a reunião o Sr. Fabio Hideki Ochiai, tendo como secretária a Sra. Erika Cristiane Diogo Patara.

V. Ordem do Dia: Deliberar sobre a autorização para (i) descontração, pela Emissora, da energia contratada no Ambiente de Comercialização Regulado ("**ACR**"), num montante passível de 12,50 MWm, no período de 01/01/2018 até 31/12/2018, a depender do resultado do processamento do LEILÃO MCSD (conforme definido abaixo) previsto para ser divulgado pela CCEE em 19/01/2018;



(ii) a formalização de contrato(s) de compra e venda de energia no ambiente livre - CCEAL em até 30 dias após a divulgação do resultado do LEILÃO MCSD (conforme definido abaixo) pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, por pelo menos o valor mínimo de atratividade do Parque Eólico Pedra Cheirosa II (o "PROJETO") no período de descontratação, garantindo no mínimo o valor da receita esperada nos contratos de compra e venda de energia no ambiente regulado - CCEARs; e (iii) que o Agente Fiduciário possa celebrar todo e qualquer documento eventualmente necessário à efetivação das deliberações acima.

VI. Deliberações: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, o Debenturista, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, aprovou por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:

- (i) a autorização para descontratação, pela Emissora, da energia contratada em **ACR**, no montante total de 13,60 MWm, no período de 01/01/2018 até 31/12/2018, através da participação da Emissora no leilão de Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits ("**LEILÃO MCSD**"), objetivando a descontratação dos atuais CCEARs da Emissora ("**ATUAIS CONTRATOS**");
- (ii) em razão da autorização aprovada no item (i), supra, autorizar a celebração, pela Emissora, de novos contratos de comercialização de energia em Ambiente de Comercialização Livre ("**ACL**") ("**NOVOS CONTRATOS**"), desde que a Emissora observe as seguintes condições: (a) as contrapartes dos **NOVOS CONTRATOS** deverão ser, necessariamente, integrantes dos grupos econômicos da Minerva, CPFL Renováveis, CPFL Brasil, EDP, Votorantim, Copel, Engie, Energisa, Elektro, NC Energia, Delta, Statkraft e Brookfield ("**CONTRAPARTES APROVADAS**"); (b) os **NOVOS CONTRATOS** deverão ser firmados necessariamente no mesmo sub-mercado do **PROJETO**; (c) os **NOVOS CONTRATOS** deverão ser necessariamente garantidos pelas entidades controladoras das **CONTRAPARTES APROVADAS** ou por Fiança Bancária de Instituições Financeiras de primeira linha e conforme aprovadas pelo **DEBENTURISTA**; (d) os **NOVOS CONTRATOS** deverão ser constituídos nos prazos equivalentes aos prazos descontratados dos **ATUAIS CONTRATOS**, de forma que não haja qualquer intervalo de tempo durante o qual o **PROJETO** não comercialize energia; (e) os **NOVOS CONTRATOS** deverão ser cedidos fiduciariamente ao **DEBENTURISTA**, passando a integrar o quadro de objeto cedido da **CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS**; e (f) as tarifas dos **NOVOS CONTRATOS** deverão ser equivalentes ou superiores às tarifas dos **ATUAIS CONTRATOS**, já consideradas as devidas correções monetárias até o dia da constituição dos **NOVOS CONTRATOS**.
- (iii) a autorização ao Agente Fiduciário para celebrar todo e qualquer documento eventualmente necessário à efetivação das deliberações aprovadas acima.



Handwritten mark resembling a stylized '7' or '1'.



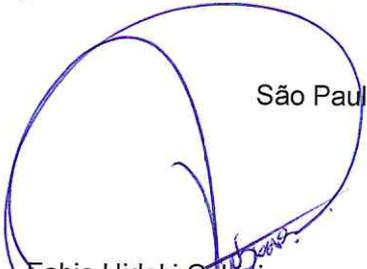
VII. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Presidente: Fabio Hideki Ochiai, **Secretária:** Erika Cristiane Diogo Patara.

Debenturista presente: Itaú Unibanco S.A.

Agente Fiduciário: Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (p. Carlos Alberto Bacha)

São Paulo, 02 de janeiro de 2018.


Fabio Hideki Ochiai
Presidente


Erika Cristiane Diogo Patara
Secretária

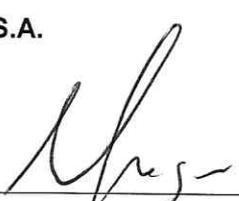
(Restante da página intencionalmente deixado em branco. Seguem as páginas de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da PEDRA CHEIROSA II ENERGIA S.A. realizada em 02 de janeiro de 2018.)



(Página de Assinaturas 01/03 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Pedra Cheirosa II Energia S.A. realizada em 02 de janeiro de 2018)

PEDRA CHEIROSA II ENERGIA S.A.
Emissora

Por: 
Cargo: Gustavo Henrique Santos de Sousa
Diretor Presidente

Por: 
Cargo: Alessandro Gregori Filho
Diretor Novos Negócios



(Página de Assinaturas 02/03 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Pedra Cheirosa II Energia S.A. realizada em 02 de janeiro de 2018)

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**

Agente Fiduciário



Por:

Cargo:

CARLOS ALBERTO BACHA

CPF: 606.744.587-53

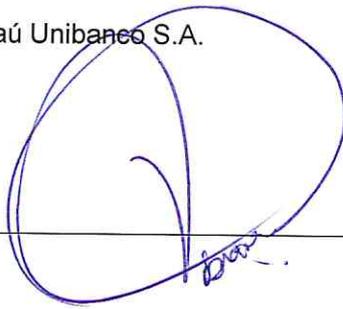


(Página de Assinaturas 03/03 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Pedra Cheirosa II Energia S.A. 02 de janeiro de 2018)

LISTA DOS DEBENTURISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PEDRA CHEIROSA II ENERGIA S.A., REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

Debenturista: Itaú Unibanco S.A.

Por:
Cargo:



Fabio Hideki Ochiai
RG: 29.899.806-3
CPF: 269.627.878-47

Por:
Cargo:



Diego de Aquino Batista
RG: 14.124.685
CPF: 092.014.126-90

